

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.001063/2018-59

Unidade Gestora: 154049

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.472.645/0001-43, sediada na Rua Prof. Antonio Olegário Cardoso Filho, nº 12, Jardim Professor Benoá, em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-045, representada por seu Sócio, Sr. Antonio Mendes Braga, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.001063/2018-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/05/2023 a 16/11/2023 ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Fica garantido para a empresa o período de 04 (quatro) meses. Após esses 04 (quatro) meses, se a licitação para a nova contratação em andamento tiver sido concluída, o contrato será antecipadamente rescindido (sem qualquer ônus para a UFSCar). Depois de decorridos 04 (quatro) meses da vigência, a UFSCar poderá rescindir o contrato a qualquer tempo (sem ônus), desde que comunique a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.784,44 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 16.706,61 (dezesesseis mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 170326;

Elemento de Despesa: 33.90.39-16;

Plano Interno: N20RKG01SON;

Nota de Empenho: 2023NE000081.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

---

Antonio Mendes Braga

Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- Gisele de Oliveira Pelegrino, RG.: 42.364.255-8

2- Junior Aparecido Assandre, RG.: 21.383.470

---



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 02/05/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 02/05/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 02/05/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes Braga, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1025838** e o código CRC **938081D5**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001063/2018-59

SEI nº 1025838

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019